

**RESULTADO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2011 - CANDIDATOS DOARES DE SANGUE**

De acordo com a Lei Municipal nº. 3.060, de 02 de janeiro de 2001, tem direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de sangue que contarem o mínimo de 2 (duas) doações num período de 1(um) ano, e que a última doação tenha ocorrido em um prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data determinada para a inscrição.

Nome do Requerente	Condição	Decisão
Bartolomélio da Silva Martins	Deferido.	
Bruno Singulani de Souza	Indeferido. Comprovou apenas uma doação em 15/09/2007 e outra em 18/06/2011.	
Carla Aparecida de Souza	Deferido.	
Ciomara Aparecida de Lima Silva	Deferido.	
Cristiane de Souza Reis	Deferido.	
Daniele Pereira Sabino Brum	Deferido.	
Eliane Maciel Ferreira	Deferido.	
Érica de Paula Machado	Deferido.	
Fernanda Vieira Nicolato	Deferido.	
Igor Tomezak	Deferido.	
Janaína Cristiane Guiducci	Deferido.	
Jordana Isabel de Paula Lana	Deferido.	
Joseane Maria Moreira de Aguiar	Deferido.	
Kaciano Pachalon Costa	Deferido.	
Kessya dos Santos Silva	Indeferido. Comprovou apenas uma doação em 11/06/2011.	
Laila de Oliveira Braga	Indeferido. Comprovou apenas uma doação em 12/08/2011.	
Lílian Carla Costa Bonin	Deferido.	
Marciele Moreira de Almeida	Deferido.	
Paulo Sérgio Teixeira Faustino	Deferido.	
Roberto Brandão	Deferido.	
Ronaldo Fortunato de Oliveira	Deferido.	
Silvânia Aparecida Sperandio Ribeiro	Indeferido. Comprovou apenas uma doação em 13/08/2011.	
Tiago dos Santos	Deferido.	
Valéria de Jesus	Deferido.	
Wagner Ramos Dalla Bernardina	Deferido.	
Wilson Rodrigo da Cruz Vieira	Deferido.	

Observações:

1) Na hipótese do recebimento de requerimento(s) postado(s) até 10/12/2011, ainda não entregue à Prefeitura por atraso no serviço dos Correios, o(s) mesmo(s) serão analisados e o resultado divulgado nos "sites" www.uba.mg.gov.br e www.copeve.ufv.br ;

2) Cabe recurso contra o resultado divulgado acima. O recurso deverá ser protocolizado no dia 18 de novembro de 2011, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Ubá, no horário das 12h00min às 17h00min ou transmitido via FAX para o número 32 3301-6108 ou 32 3301-6135. No fax, informar número do fax de origem para o envio do comprovante do recebimento do recurso.